

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Rio Claro - SP.

Livro N.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, formado de parte do lote nº 131, da quadra 09, do Jardim Residencial das Palmeiras, com frente para a avenida 5-JP, antiga avenida 3, entre as ruas 05JP e 06 JP, na quadra completada pela avenida 7-JP, antiga avenida 4, distante 4,00 metros do início da curvatura da avenida 5JP, com a rua 6JP, medindo 12,00 metros de frente; igual medida na face dos fundos, por 11,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 117, de outro lado com parte do lote nº 131 e na face dos fundos, com o lote nº 132, encerrando a área de 132,00 metros quadrados,- Inscrição Cadastral nº 03.11.046.0359.001.- PROPRIETÁRIA: TEREZINHA DE MATOS, que também é conhecida por TERESINHA DE MATOS, brasileira, solteira e maior, RG. 18.800.284-- SSP-SP, cic . 076.036.488-58, residente nesta cidade, na rua 8 nº 1.393.- TÍTULO AQUISITIVO: R.1-24.016, deste cartório.- Rio Claro, 08 de novembro de 1.989.- O Escr. hab.: 117 Q -- O Oficial: _____

R.1-28.246.- Rio Claro, 08 de novembro de 1.989.- Por escritura - pública lavrada em 03 de outubro de 1.989, no 2º Cartório de Notas, desta cidade, no livro nº 796, fls. 44, TERESINHA DE MATOS, que também é conhecida por TEREZINHA DE MATOS, acima qualificada, alienou o imóvel objeto da presente matrícula, a FRANCISCO MOREIRA PEREIRA, brasileiro, industrial, RG. 937.432-SSP-CE, cic. 009.382.228-64, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE LOURDES MOREIRA LIMA PEREIRA, brasileira, -- de prendas domésticas, filha de Adalberto Moreira de Araújo e de -- Joaquina Pereira de Araújo, residente nesta cidade, na avenida 5 -- JP nº 581, Jardim das Palmeiras, pelo valor de NCz\$2.000,00.- O --

Escr. hab.: _____ .- O Oficial: _____.

R.2-28.246.- Rio Claro, 25 de fevereiro de 2.004.

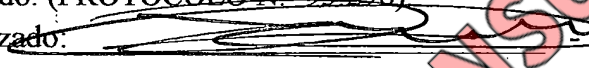
- PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 23 de dezembro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara Cível da comarca de Osasco, deste Estado, subscrito pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Ligia Donati Cajon, contendo o despacho “Cumpra-se”, exarado em 18/02/2004, pelo Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível desta comarca, passado nos autos n.º 1.637/98, de EXECUÇÃO DE SENTENÇA, requerida por **FRANCISCO MOREIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.828.804, inscrito no CPF/MF. sob n.º 881.366.048-00 e **MARIA MOREIRA SAMPAIO**,

(continua no verso)

Livro N.º 2 - Registro Geral

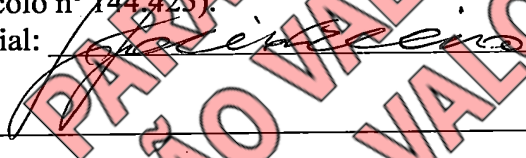
brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.588.914, inscrita no CPF/MF. sob n.º 051.010.828-80, residentes e domiciliados na Rua Jorge de Lima, n.º 33, Jardim Mutinga, em Osasco-SP, em face dos proprietários, **FRANCISCO MOREIRA PEREIRA** (brasileiro, casado, cortador, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 29.149.233-2, inscrito no CPF/MF. sob n.º 009.382.228-64) e **MARIA DE LOURDES MOREIRA LIMA PEREIRA** (brasileira, casada, auxiliar de limpeza, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.096.672, inscrita no CPF/MF. sob n.º 213.397.538-12), residentes e domiciliados na Avenida 5, n.º 315, Jardim Palmeiras, nesta cidade, sendo o valor da causa de R\$100,00 (cem reais), válido para 08/98, **procedo o registro da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula**, cuja constrição visa a garantia da referida execução, tendo sido nomeado depositário o executado, FRANCISCO MOREIRA PEREIRA (acima qualificado), cuja penhora foi realizada no dia 20 de março de 2.003, conforme Auto de Penhora e Depósito lavrado na mesma data, integrante do Mandado. (PROTOCOLO N.º 93.298)

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.3-28.246.- Rio Claro, 21 de maio de 2.013.

- PENHORA -

Nos termos da Certidão de Penhora publicada em 21 de maio de 2.013, sob Protocolo de Penhora Online: PH000034831, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do Juízo da Vara do Trabalho desta comarca de Rio Claro, passada nos autos de Execução Trabalhista n.º 0002442-81.2011.5.15.0010, movida por **MIRIA AUGUSTA ARANTES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF. n.º 667.461.756-34, em face de **FRANCISCO MOREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF. n.º 009.382.228-64, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantia da execução da dívida no valor de R\$2.065,36, cuja constrição foi levada a efeito em 30 de janeiro de 2.012 (data do auto ou termo), sendo nomeado depositário, o proprietário/executado, **FRANCISCO MOREIRA PEREIRA**. (Protocolo n.º 144.425).

O Oficial:  (José Gentil Cibien Filho).

AV.4-28.246.- Rio Claro, 20 de abril de 2.016.

- PENHORA -

Nos termos da Certidão de Penhora publicada em 22 de fevereiro de 2.016, sob Protocolo de Penhora Online: PH000114862, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do Juízo da Vara do Trabalho desta comarca de Rio Claro, passada nos autos de Execução Trabalhista n.º 0001043-80.2012.5.15.0010, movida por **ALDA APARECIDA GOES**, inscrita no CPF/MF. n.º 275.972.728-98, em face de **FRANCISCO MOREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF. n.º 009.382.228-64, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantia da execução da dívida no valor de R\$12.623,09, cuja constrição foi levada à efeito em 29/06/2012 (data do auto ou termo), sendo nomeado depositário, o proprietário/executado, **FRANCISCO MOREIRA PEREIRA**. Obs.: Averbação efetuada em cumprimento ao r. despacho Id: 13802065, exarado nos referidos autos em 01 de abril de 2.016, pelo Exmo. Sr. Dr. Bruno da Costa Rodrigues, MM. Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Rio Claro. (Protocolo n.º 163.739).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

28.246

FICHA

02

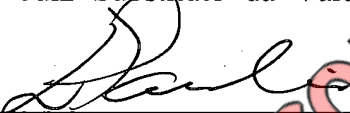
COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

AV.5-28.246.- Rio Claro, 20 de abril de 2.016.

- PENHORA -

Nos termos da Certidão de Penhora publicada em 25 de fevereiro de 2.016, sob Protocolo de Penhora Online: PH000115379, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do Juízo da Vara do Trabalho desta comarca de Rio Claro, passada nos autos de Execução Trabalhista nº 0000777-93.2012.5.15.0010, movida por **SONIA APARECIDA DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF. nº 002.986.598-08, em face de **FRANCISCO MOREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF. nº 009.382.228-64, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a fração ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula**, para garantia da execução da dívida no valor de R\$19.877,24, cuja constrição foi levada à efeito em 29/06/2012 (data do auto ou termo), sendo nomeado depositário, o proprietário/executado, **FRANCISCO MOREIRA PEREIRA**. Obs.: Averbação efetuada em cumprimento ao r. despacho Id: 13802136, exarado nos referidos autos em 01 de abril de 2.016, pelo Exmo. Sr. Dr. Bruno da Costa Rodrigues, MM. Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Rio Claro. (Protocolo nº 163.743).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

AV.6-28.246.- Rio Claro, 20 de abril de 2.016.

- PENHORA -

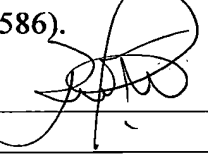
Nos termos da Certidão de Penhora publicada em 25 de fevereiro de 2.016, sob Protocolo de Penhora Online: PH000115386, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do Juízo da Vara do Trabalho desta comarca de Rio Claro, passada nos autos de Execução Trabalhista nº 0001456-93.2012.5.15.0010, movida por **LUIS CARLOS FERREIRA**, inscrito no CPF/MF. nº 027.069.798-52, em face de **FRANCISCO MOREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF. nº 009.382.228-64, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantia da execução da dívida no valor de R\$17.507,38, cuja constrição foi levada à efeito em 11/07/2012 (data do auto ou termo), sendo nomeado depositário, o proprietário/executado, **FRANCISCO MOREIRA PEREIRA**. Obs.: Averbação efetuada em cumprimento ao r. despacho Id: 13802139, exarado nos referidos autos em 01 de abril de 2.016, pelo Exmo. Sr. Dr. Bruno da Costa Rodrigues, MM. Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Rio Claro. (Protocolo nº 163.744).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

AV.7-28.246.- Rio Claro, 18 de abril de 2.017.

- LEVANTAMENTO DE PENHORA -

Nos termos do r. Ofício expedido aos 14 de março de 2.017, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta comarca, assinado pela M.M. Juíza de Direito, Dra. Karine da Justa Teixeira Rocha, passado nos autos (Processo nº 0002442-81.2011.5.15.0010 cart prec), onde figura como exequente **MIRIA AUGUSTA ARANTES** e como executado **FRANCISCO MOREIRA PEREIRA**, **foi determinado o levantamento da penhora averbada sob número AV.3, nesta matrícula.** (Protocolo nº 169.586).

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

28.246

FICHA

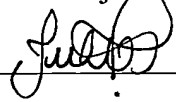
02

VERSO

AV.8-28.246.- Rio Claro, 25 de janeiro de 2022.

- INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do comunicado cadastrado em 23 de janeiro de 2022, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade nº 202201.2321.01978515-IA-960, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de FRANCISCO MOREIRA PEREIRA, inscrito no CPF/MF. nº 009.382.228-64, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos do processo nº 01889004120025020381. (Título protocolado sob nº 201.452, em 24 de janeiro de 2022).

A Escrevente Autorizada:  (Juliana Helena de Oliveira).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis